

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.320, DE 06 DE JUNHO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº038/16, de autoria do Vereador, Anderson Marques)

**DENOMINA DE VICENTINA MARQUES
DE ANDRADE LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada VICENTINA MARQUES DE ANDRADE a Rua Projetada Treze, situada entre as quadras L e M, no Bairro Jardim Rio Bonito.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de junho de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

